



Feira da Lua de Natal

2º Concurso do Melhor Panetone de Frutas

PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL

O presente concurso tem caráter exclusivamente cultural e não está subordinado a qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes concorrentes, nem tampouco à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

As pessoas que desejarem participar estarão sujeitas às regras, condições e aos procedimentos descritos a seguir.

1. Participação

1.1. O concurso, de finalidade cultural, tem por objetivo premiar os melhores panetones de frutas.

1.2. Poderão participar do concurso quaisquer pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no município de Porto Vitória.

1.3. O participante deverá efetuar sua inscrição no período de 25 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019, mediante o preenchimento da ficha cadastral disponível na recepção do CRAS. No ato do cadastro, além de seus dados pessoais, o participante deverá trazer a sua receita culinária, em língua portuguesa, contendo todos os ingredientes, o modo de preparo, e também uma história relacionada à receita.

1.3.1 O participante poderá também levar sua ficha já preenchida, ela se encontra no Anexo I deste regulamento.

1.4. A história deverá ter relação direta com a receita enviada, deverá ser verdadeira e não ficcional, e sua veracidade ficará sob inteira responsabilidade do participante inscrito.

1.4.1. A organização do concurso não se responsabiliza pelo conteúdo da história.

1.4.2. Exemplo de história: “No Natal minha avó fazia uma receita de lombo recheado um pouco diferente. A todo tempo a família pedia que ela preparasse o prato, mesmo fora da época de Natal. Eu, como sempre gostei muito de cozinhar, aprendi a receita e os truques de preparo. Infelizmente minha avó já faleceu há anos, mas até hoje nossa família mantém a tradição de saborear a receita da vovó em todas as ceias de Natal. Sinto-me saudoso e orgulhoso por ser o responsável pelo preparo do prato e colher os elogios de todos.”

1.5. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de histórias com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados aos Promotores e apoiadores deste Concurso).

1.6. A receita enviada não poderá ter sido antes premiada em concursos ou competições de qualquer natureza.

1.7. O participante deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados pessoais (nome completo, sexo, endereço residencial, número de R.G, CPF, data de nascimento, e-mail e telefones para contato), todos obrigatórios.

1.8. O cadastro deve ser preenchido corretamente pelo participante, que será responsável pela veracidade das informações que prestar.

1.9. Cada participante só poderá inscrever uma receita/história.

1.10. Em momento algum caberá aos Promotores a responsabilidade por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

1.11. As receitas e as histórias inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

1.12. É vedada a participação de funcionários dos Promotores e apoiadores, seus filhos e cônjuges. Também, é vedada a participação de membros da comissão julgadora do Concurso.

1.13. O Participante do Concurso deverá automaticamente comercializar o seu Panetone na “Feira da Lua Natalina”.

2. Apuração

2.1. A comissão julgadora será formada por 4 (quatro) membros escolhidos pelos Promotores do Concurso.

2.2. A comissão julgadora têm total autonomia e liberdade de escolha.

2.3. Serão avaliadas, por meio de pontuação (notas), as técnicas de preparo, a combinação de ingredientes e a originalidade da história das receitas enviadas.

2.4. A comissão julgadora poderá pontuar de 5 à 10.

2.4. A Comissão Julgadora, portanto, através dos critérios citados no item 2.3, pontuará todos os inscritos e classificará os 3 (três) primeiros colocados.

2.5. Os Promotores não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação. Exemplo: Transporte, alimentação, dentre outras.

2.6. O primeiro colocado será aquele que tiver alcançado a maior soma de pontos. O segundo colocado será aquele que alcançar o segundo maior número, e assim sucessivamente até o terceiro colocado.

2.7. Em caso de empate entre um ou mais participantes, o critério de desempate será a idade do participante, sendo o mais velho o vencedor.

2.7.8. Em caso de empate de idade, o prêmio será dividido em valor igual entre os empatados.

2.8. As decisões da comissão julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis. Todas as inscrições serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela comissão e os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste concurso, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

2.9. Serão selecionados à avaliação apenas as inscrições que atenderem às normas deste regulamento, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

2.10. Os Promotores reservam-se o direito de desclassificar, a qualquer momento, qualquer participante que julgue estar manipulando a operação do concurso, violando os termos e as condições dispostos neste regulamento.

3. Premiação

3.1. Serão premiados 3 (três) participantes ao todo.

Aos 3 (três) primeiros colocados serão outorgados os seguintes prêmios

- a) o primeiro colocado receberá cem reais;
- b) o segundo colocado receberá setenta reais;
- c) o terceiro colocado receberá trinta reais.

3.3. O prêmio será devido apenas à pessoa do participante que se inscreveu no concurso, sendo pessoal e intransferível.

3.4. A entrega da premiação será efetuada no evento no dia 06 de Dezembro de 2019.

3.4.1. A cobertura do evento de premiação será publicada no site Oficial da Prefeitura de Porto Vitória.

4. Disposições Gerais

4.1. Ao inscrever-se para participar deste concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, sob qualquer meio, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou das receitas vencedoras.

4.1.1. Estão autorizando, ainda, a utilização da receita e da história inscritas, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, para a ampla divulgação e desenvolvimento posterior.

4.2. Os Promotores reservam-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento, bem como interromper o Concurso, por motivo de força maior, mediante prévio aviso com 2 (dois) dias de antecedência, por meio de comunicação destinada a todos os concorrentes inscritos.

4.3. Os participantes conhecem e aceitam que os Promotores do concurso não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação ou da eventual aceitação do prêmio.

4.4. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente Concurso, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão elididas pela comissão julgadora.

4.5. A inscrição do participante no presente Concurso implica na aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

4.6. A responsabilidade dos Promotores encerra-se com a entrega dos prêmios.



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
PORTO VITÓRIA – PR**

Rua: Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP
84615-000

Fone: (042) 3573-1212 Fax: (042) 3573-
1188

CNPJ: 00.800.732/0001-66

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DO MELHOR PANETONE

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () F () M
NATURALIDADE:	RGnº	CPF:
EMAIL:	OCUPAÇÃO:	
NOME DA RECEITA:		
INGREDIENTES:		
HISTÓRIA:		

Assinatura: _____